



Referência: Processo nº 20210006076257

Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Assunto: **Análise documental**

DESPACHO Nº 422/2023/SEDUC/DTE-18618

Versam os autos da abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no transporte escolar para atender à demanda de transporte de alunos e professores, se for o caso, da educação básica da rede pública estadual de ensino, residentes, prioritariamente, na zona rural dos municípios de Caiapônia, Campinaçu, Catalão, Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Ivollândia, Jataí, Minaçu, Moiporá, Nova Crixás, Piracanjuba, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu.

Em atendimento ao Despacho nº 1098/2023/SEDUC/GEL, evento 47803384, lote 006 - Goiás, o qual solicita análise documental e, após análise dos atestados técnicos e os valores "em aberto" e considerando a planilha comparativa de preços baseados no Sistema Transcolar Rural* e Preço Médio de Mercado, da respectiva empresa, temos a informar:

*Sistema Transcolar Rural: É um sistema de planejamento e gestão do transporte escolar que tem por objeto os estudos e implantação de rotas otimizadas, custos do transporte escolar, georreferenciamento dos alunos, e ainda, a equipe da UFMG desenvolverá metodologia para geração da malha viária digital dos municípios. Possibilita também que os veículos rastreados compartilhem as informações das rotas diariamente com o sistema, isso na prática, possibilita uma fiscalização mais eficiente. (grifo nosso).

Para efeitos de verificação da exequibilidade das propostas, por se tratar de serviço com grande complexidade, esta área técnica, considerou, conforme alínea b, inciso I do Art. 48, inexequíveis valores com decréscimo superior a 30% da referência do Sistema Transcolar, referência esta, que se apresenta com valor inferior a média orçada, trazendo portanto, a consideração de uma maior faixa de possibilidade de deságio. Além disso, o relatório apresenta preços praticados atualmente na região de futura prestação de serviço, possibilitando assim melhor comparativo de valor em relação a proposta/lance.

Os campos "valor em aberto ajustado do resultado" foram calculados de acordo com a quilometragem que deverá ser executada, a diferença se dá pelo arredondamento dos valores pagos por quilômetro rodado de acordo com o montante apresentado na proposta do licitante.

SEGUE ABAIXO TABELA DE VALORES:

Empresa: VIENA LOCAÇÕES, TURISMO E EVENTOS LTDA								Valor de Referência do Edital:			R\$ 868.369,92	
Lote	Município	Capac. Veicular	Dias Letivos	Km / Dia	Km/Mês	Valor Km (R\$) Em Aberto	Porcentagem em relação ao TRANSCOLAR	TRANSCOLAR Valor(R\$) Km	Valor Km (R\$) praticado hoje em Goiás	Termo Refer. Média Valor Km (R\$)	Valor Mensal (R\$) Em Aberto	Valor Total/24 meses (R\$) Em Aberto
6	Goiás	Até 15 lugares	22	216,40	4.760,80	R\$ 3,74	58,00	R\$ 5,19	R\$ 5,35	R\$ 7,60	R\$ 17.805,39	R\$ 427.329,41
Total				217,40	4.760,80	Média Percentual do Lote em relação ao transcolar	72,06%				R\$ 17.805,39	R\$ 427.329,41
Valor em aberto ajustado do Resultado:						R\$ 427.329,41						

Passemos a análise em separado das propostas "em aberto" e atestado técnico de cada empresa supracitada:

Observação: Valores "em aberto" do quilômetro abaixo de 70% em relação a média do SISTEMA TRANSCOLAR será considerado, *salvo melhor Juízo*, INEXEQUÍVEL.

1) Em relação a empresa VIENA LOCAÇÕES, TURISMO E EVENTOS LTDA, temos a informar:

Quanto ao atestado técnico, lote 006 - Goiás, a empresa acima comprovou já ter fornecido 30% (trinta por cento) do objeto licitado, inclusive serviços esses prestados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Ainda, no que se refere aos valores "em aberto" apresentados no lote 006 - Goiás, a empresa Viena, apresentou preços acima de 70% (setenta por centos) dos informados pelo Transcolar Rural, sendo assim considerado **exequível**.

Portanto, entendemos que a empresa Viena Locações, Turismo e Eventos têm atestado técnico suficiente e ofertou lances compatíveis a execução dos serviços, com condições suficientes para cumprir as obrigações contratuais, devendo portanto, *salvo melhor juízo*, ser **CLASSIFICADA**.

Após atendimento ao Despacho acima citado, retornem-se à Gerência de Licitação para prosseguimento dos demais trâmites do Pregão Eletrônico nº 032/2022.

GOIANIA, 18 de maio de 2023.

EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO
Coordenador de Transporte Escolar

FRANCELINO BORGES DE ALCOVIAS
Gerente de Transporte Escolar, Logística e Serviços

JURACI RODRIGUES BORGES BARBOSA
P-IV-Analista



Documento assinado eletronicamente por JURACI RODRIGUES BORGES BARBOSA, Analista, em 18/05/2023, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b)", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por EDSON JARDIM RABELO JACOMO, Coordenador (a), em 18/05/2023, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b)", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por FRANCELINO BORGES DE ALCOVIAS, Gerente, em 18/05/2023, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b)", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47820842 e o código CRC 166455AA.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AVENIDA ANHANGUERA 1630, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-010 - (62)3201-4050.



Referência: Processo nº 202100006076257



SEI 47820842